

**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG**RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO  
CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891Página: 1  
Exercício: 2017

NOTA DE EMPENHO Nº: 900120 / SUBEMPENHO - ESTIMATIVO 7/5

DOTAÇÃO: 52

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2017 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 Sub-Unidade: 05 TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 Sub-Função: 031 ACAO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.016 MANUTENCAO DE CONTAS - TEL., LUZ, AGUA E ETC  
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 Sub-Elemento: 3390.39.43 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 7 - TELEMAR NORTE LESTE S/A

CPF/CNP. 33.000.118/0003-30

Endereço: AV AFONSO PENA, 4001

Bairro: CENTRO

Município: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Especificação dos Materiais ou Serviços**

17 - TELEMAR

NO. 3261-4266, PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL MINUTOS LONGA DISTANCIA E VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA SUB-EMPENHO DO EMPENHO ESTIMATIVO 000007 DE 02/01/2017

Valor: 197,86 (Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Emissão  
18/05/2017

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

**Demonstração**

Despesa Bruta:	197,86	Saldo Anterior:	268,25
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	197,86
Despesa Líquida:	197,86	Saldo Disponível:	70,39

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES  
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Data:

Data:

**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 18/05/2017

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

**Autorização de Pagamento**

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 30/05/17

Assinante:  
LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

**Recibo**

Recebi em 30/05/2017, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Assinatura:

Banco / Agência / Conta / INFORMADO

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000438538

Documento (Tipo / Número) Recurso

**CONTROLE INTERNO**

Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

Presidente do Controle Interno



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47  
PCA MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040  
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

93003689



0094 - CTC BELO HORIZONTE MG PL11  
CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA MG  
RUA PE NATUZZI, 79  
CENTRO  
37400-000 CAMPANHA-MG



721351282005785000000693330230517

Referência

MAIO /2017

Telefone

( 35 ) 3261-4266

Vencimento

01/06/2017

Total a pagar

R\$ 197,86

Resumo da sua fatura

	<b>OI FIXO</b> .....	R\$	<b>113,97</b>
	OI FIXO		113,97
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
	PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 31		
+	<b>EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS</b>	R\$	<b>83,89</b>
	LIGACOES FIXO-MOVEL		79,34
	OUTROS VALORES		4,55



Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em [oi.com.br/9digito](http://oi.com.br/9digito).



TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47  
PCA MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040  
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA MG  
TELEFONE/CONTRATO: 32614266 CJ 0 SU 4  
CONTA 05/2017 LOCAL 7381 DV 0

8466000001-8 97860024010-2 18073810326-6 14266041705-6



FATURA N.: 1700403917626  
VENCIMENTO: 01/06/2017

Id: 0944458 - Seq: 03699 / 0252385 - F000000MOBEL.MG.012.EMOS.M05171XTI\_Juridico\_fagra\_07\_a\_001

**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG**

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1  
Exercício: 2017

NOTA DE EMPENHO Nº: 108 / ORDINÁRIO

DOTAÇÃO: 52

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2017 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 Sub-Unidade: 05 TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 Sub-Função: 031 ACAO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.016 MANUTENCAO DE CONTAS - TEL., LUZ, AGUA E ETC  
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS \*\*\*\*\*  
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 Sub-Elemento: 3390.39.64 SERVIÇOS BANCÁRIOS

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 97 - BANCO DO BRASIL S/A  
 Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 105  
 Município: RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 30.822.936/0001-69  
 Bairro: CENTRO  
 UF: RJ

**Especificação dos Materiais ou Serviços**

80 - GERAL

TARIFA PAGAMENTO DE SALARIO EM CONTA REFERENTE AO MES DE MAIO 2017

Valor: 152,05 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos)

Emissão  
19/05/2017

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

**Demonstração**

Despesa Bruta:	152,05	Saldo Anterior:	633,35
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	152,05
Despesa Líquida:	152,05	Saldo Disponível:	481,30

Licitação: NÃO

Número:

Data:

Número:

Data:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES  
 DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 31/05/2017

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

**Autorização de Pagamento Na TESOURARIA**

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 31/05/17

Assinante: LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

**Recibo**

Recebi em 31/05/2017, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Banco / Agência / Conta / INFORMADO  
 001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000047016  
 Documento (Tipo / Número) Recurso

**CONTROLE INTERNO**

Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

\_\_\_\_\_  
 Presidente do Controle Interno

17/05 1711 8395-X METATEC INFO E						
17/05/2017	0000	13105 109	Pagamento de Título	51.701	1.557,28 D	
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI						
17/05/2017	0000	13105 109	Pagamento de Título	51.702	833,90 D	46.629,84 C
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI						
18/05/2017	1711	99015 470	Transferência on line	551.711.000.014.534	252,87 D	
18/05 1711 14534-3 GILSON CEZAR P						
18/05/2017	0000	13134 250	Folha de Pagamento	19.303	8.315,11 D	
18/05/2017	1981	13079 102	Cheque Compensado	438.533	200,00 D	37.861,86 C
19/05/2017	1711	99026 870	Transferência on line	661.711.000.011.135	139.989,59 C	
19/05 1711 11135-X PM CAMPANHA -I						
19/05/2017	0000	13134 250	Folha de Pagamento	13.036	57.004,48 D	
19/05/2017	1981	13079 102	Cheque Compensado	438.536	2.884,25 D	117.962,72 C
22/05/2017	0000	13105 375	Impostos	52.201	16.609,66 D	101.353,06 C
GPS - CODIGO DE BARRAS						
23/05/2017	1711	99015 470	Transferência on line	551.711.031.027.017	2.054,64 D	99.298,42 C
23/05 1711 31027017-0 CAMARA MUN BB						
26/05/2017	1711	99015 470	Transferência on line	551.711.000.007.352	1.825,75 D	
26/05 1711 7352-0 I P S PUB MUN						
26/05/2017	1711	99015 470	Transferência on line	551.711.000.007.352	3.903,80 D	
26/05 1711 7352-0 I P S PUB MUN						
26/05/2017	1711	99015 470	Transferência on line	551.711.000.012.688	81,94 D	
26/05 1711 12688-8 RENATA CRISTIN						
26/05/2017	1711	99015 470	Transferência on line	551.711.000.012.866	157,85 D	
26/05 1711 12866-X DROGARIA DROGA						
26/05/2017	1711	99015 470	Transferência on line	551.711.000.017.811	3.100,74 D	
26/05 1711 17811-X PREF MUNIC CAM						
26/05/2017	1711	99015 470	Transferência on line	553.217.000.006.571	1.084,37 D	89.143,97 C
26/05 3217 6571-4 DROGARIA CAMPA						
29/05/2017	1981	13079 102	Cheque Compensado	438.537	380,00 D	88.763,97 C
30/05/2017	1711	99015 470	Transferência on line	550.421.000.008.330	3.520,00 D	
30/05 0421 8330-5 BELO GRAFICA L						
30/05/2017	1711	99015 470	Transferência on line	551.711.000.017.811	600,00 D	
30/05 1711 17811-X PREF MUNIC CAM						
30/05/2017	1711	99015 470	Transferência on line	551.711.000.021.818	43,08 D	
30/05 1711 21818-9 DM SUPERMERCAD						
30/05/2017	1711	99015 470	Transferência on line	551.711.000.021.818	700,64 D	
30/05 1711 21818-9 DM SUPERMERCAD						
30/05/2017	0000	13105 109	Pagamento de Título	53.001	131,35 D	
BANCO ITAU S.A.						
30/05/2017	0000	13105 363	Pagto conta telefone	53.002	1.688,82 D	
VIVO MG - TELEMIG						
30/05/2017	0000	13105 363	Pagto conta telefone	53.003	197,86 D	
TELEMAR RJ (OI FIXO)						
30/05/2017	1981	13079 102	Cheque Compensado	438.538	920,21 D	80.962,01 C
31/05/2017	0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	801.510.800.033.576	23,80 D	
Tarifa referente a 02/05/2017						
31/05/2017	0000	13113 170	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	801.510.800.033.577	6,65 D	
Tarifa referente a 02/05/2017						
31/05/2017	0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	801.510.800.047.014	6,80 D	
Tarifa referente a 19/05/2017						
31/05/2017	0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	801.510.800.047.015	57,80 D	
Tarifa referente a 19/05/2017						
31/05/2017	0000	13113 170	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	801.510.800.047.016	57,00 D	
Tarifa referente a 19/05/2017						
31/05/2017	1981	13079 102	Cheque Compensado	438.539	406,60 D	
31/05/2017	0000	00000 999	S A L D O			80.403,36 C

152,05

**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG**

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1

Exercício: 2017

NOTA DE EMPENHO Nº: 900121 / SUBEMPENHO - ESTIMATIVO 107/1

DOTAÇÃO: 52

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2017 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 Sub-Unidade: 05 TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 Sub-Função: 031 ACAO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.016 MANUTENCAO DE CONTAS - TEL., LUZ, AGUA E ETC  
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Sub-Elemento: 3390.39.33 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 334 - TELEFONICA BRASIL S.A.

CPF/CNPJ: 02.558.157/0001-62

Endereço: CAIXA POSTAL 1024

Bairro:

Município: SAO PAULO

UF: SP

**Especificação dos Materiais ou Serviços**

80 - GERAL

CONTRATO NO. 022017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL SUB-EMPENHO DO EMPENHO ESTIMATIVO 000107 DE 19/05/2017

Valor: 1.688,82 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Emissão  
19/05/2017

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

**Demonstração**

Despesa Bruta:	1.688,82	Saldo Anterior:	28.000,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	1.688,82
Despesa Líquida:	1.688,82	Saldo Disponível:	26.311,18

Licitação: PREGÃO

Número: 2

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES  
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANÇ.

Data: 04/04/2017

Data:

Processo: 2

**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 19/05/2017

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

**Autorização de Pagamento**

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 30/05/17

Assinante:  
LEANDRO PROCK VALÉRIO

Tesoureiro:

**Recibo**

Recebi em 30/05/2017, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Assinatura:

Banco / Agência / Conta / INFORMADO

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000053002

Documento (Tipo / Número) Recurso

PAGO EM  
30 maio 2017  
BANCO DO BRASIL  
CAMPANHA-MG

**CONTROLE INTERNO**  
 Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.  
 Presidente do Controle Interno



Nº da Conta: 0308035098  
 Mês de referência: 05/2017  
 Período: 16/04/2017 a 15/05/2017  
 Data de emissão: 19/05/2017

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 10315

Telefonica Brasil S.A.  
 Rua Levído Lopes, 258  
 CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG  
 I.E.: 621904680045  
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial :02.558.157/0009-10  
 Nº NEST:002.848.886/05/2017  
 Nº Série:C Sub-Série:  
 Atende o Convênio:115/2003 CFOP:5.307  
 Descrição:PF/PJ - OUTROS

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)  
 R PADRE NATUZZI, 79  
 CENTRO  
 37400-000 CAMPANHA - MG

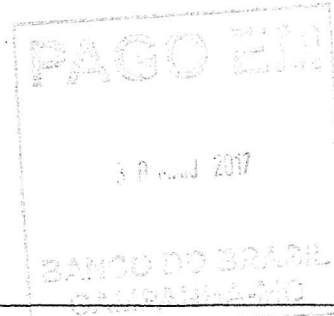
Vencimento  
**08/06/2017**

Total a Pagar - R\$  
**1.688,82**

3390.89.33 dot 52

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Planos Anatel			
121/PÓS/SMP - VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN			
O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>			
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	19	19	93,84
SERVICO GESTAO	18	18	0,00
INTERNET MOVEI 5GB GOV 4G	17	17	663,10
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	19	19	67,04
<b>Subtotal</b>			<b>823,98</b>
<b>Utilização Dentro do Plano/Pacote</b>			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizados Minutos/Unidades	
FRANQUIA INTERNET	85,00GB	6,75GB	0,00
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	-	-	0,00
SERVICO GESTAO	-	-	0,00
<b>Utilização Acima do Contratado</b>			
Ligações Locais		1,641m06s	792,81
Acesso a Caixa Postal		08m36s	4,52
Internet - Tarifação MB/KB		1,27GB	0,00
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		32	3,20
Ligações de Longa Distância		27m12s	31,92
<b>No Brasil - Em Roaming</b>			
Ligações Locais		01m30s	0,42
Adicional por Ligações Realizadas		4	0,00
Adicional por Ligações Recebidas		1	0,00
Ligações Recebidas em Roaming		00m48s	0,00
Ligações de Longa Distância		64m18s	31,52
<b>Subtotal</b>			<b>864,39</b>
<b>Serviços de Terceiros Telefônica Data</b>			
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		1	0,45
<b>Subtotal</b>			<b>0,45</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>			<b>1.688,82</b>



**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

\* Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em [www.vivo.com.br/9digito](http://www.vivo.com.br/9digito)

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente <b>CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)</b>	Vencimento <b>08/06/2017</b>	Total a Pagar - R\$ <b>1.688,82</b>
Cód. Débito Automático <b>0308035098-9</b>	Nº da Conta <b>0308035098</b>	Mês Referência <b>05/2017</b>
<b>84630000169</b>	<b>888200640017</b>	<b>103080350988</b>
<b>051791706081</b>	Autenticação Mecânica	



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/06/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.00  
1711601711 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA  
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8

=====  
Convenio VIVO MG - TELEMIG  
Codigo de Barras 84630000016-9 88820064001-7  
10308035098-8 05179170608-1  
Data do pagamento 30/05/2017  
Valor Total 1.688,82  
=====

DOCUMENTO: 053002  
AUTENTICACAO SISBB: 0.2BF.29E.C35.47D.1C5





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.**

**CONTRATO Nº 02/2017**

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

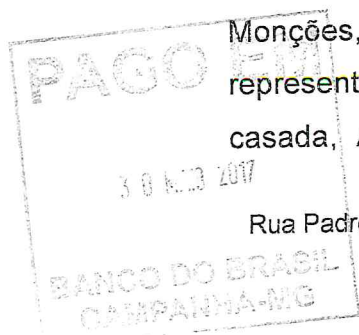
**1.1- DO CONTRATANTE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, n.º 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 representada por seu Presidente, o Vereador **Leandro Prock Valério**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º MG-10-662.676 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 036.488.286-73, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**1.2 - DA CONTRATADA**

A empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF no. 02.558.1570001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de Minas Gerais, CEP: 4571-011 representada por **Carlota Braga de Assis Lima**, Gerente de Seção, Brasileira, casada, Administradora, portadora do documento de identidade n.º 630.486

Rua Padre Natuzzi, n.º 79 - Centro - Campanha/MG – CEP: 37.400-000 – Tel: (35) 3261-189







**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF Sob o Nº 613.174.201-44, Wellington Xavier da Costa, Gerente de Seção, Brasileiro, solteiro, Administrador, portador do documento de identidade nº 3.516.308 expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, doravante denominado simplesmente CONTRATADA

**1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório PROC n.º 002/2017 – PREGÃO n.º 002/2017, e se regerá por suas cláusulas, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

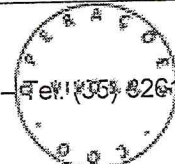
**CLAUSULA II - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

2.1 – Contratação de serviços de Telefonia Móvel, conforme especificações abaixo.

LOTE ÚNICO			A	B	A*B
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE MENSAL	VALOR UNIT. (com imposto) R\$	VALOR TOTAL (com imposto) R\$
1	Assinatura básica por acesso.	Serv.	19	14,00	266,00
2	VC1 móvel – fixo. Ligação de móvel para fixo (chamada local)	Min.	1000	0,29	290,00
3	VC1 móvel – móvel. (Mesma operadora)	Min.	1000	0,29	290,00
4	VC1 móvel – móvel (Outras operadoras).	Min.	1500	0,29	435,00
5	Assinatura Intra-Grupo (Tarifa-zero)	Serv.	19	10,00	190,00
6	Serviço de internet móvel, pacote 5GB	Serv.	17	109,90	1868,30
7	Gestão (Controle) via Web	Serv.	19	0,00	0,00
8	VC 2 – Ligações para mesma operadora	Min.	100	0,40	40,00
9	VC 2 – Ligações para fixo – ligação de móvel para fixo	Min	100	0,80	80,00

PAGO EM  
30 JUL 2017  
BANCO DO BRASIL  
CAMPANHA-MG

Rua Padre Natuzzi, n.º 79 - Centro - Campanha/MG – CEP: 37.400-000 – Tel: (35) 8261-189



Handwritten signatures and initials



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”

10	VC 2 – Ligações para outras operadoras	Min.	100	0,80	80,00
11	VC 3 – Ligações para mesma operadora	Min.	100	0,40	40,00
12	VC 3- Ligações para fixo	Min.	100	0,80	80,00
13	VC 3 – Ligações para outras operadoras	Min.	100	0,80	80,00
14	Torpedos SMS	Unid.	200	0,10	20,00
Valor total mensal com impostos *O Valor para os 12 meses será o valor Global mensal multiplicado por 12 (doze).					Total 1 – 14 R\$ 3.759,30
*VC1 MÓVEL – MÓVEL (Intra Grupo), as ligações locais para o grupo de Terminais Móveis, da mesma operadora, pertencentes à Câmara deverão ter custo zero.					

**2.2** – No prazo de **10 dias úteis** após a emissão de ordem de fornecimento, a licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos aparelhos cedidos em comodato, e disponibilizar os serviços referentes aos mesmos.

**CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO.**

**3.1 - DO PRAZO**

**3.1.1** - O presente contrato terá como vigência **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II.

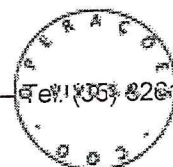
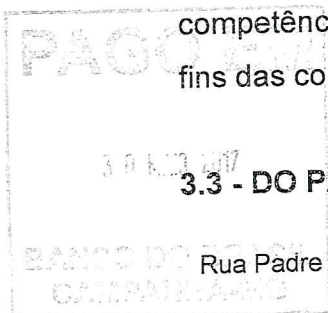
**3.2 - DO VALOR**

**3.2.1** - O valor total (global) do presente contrato é de R\$ 45.111,60 (quarenta e cinco mil e cento e onze reais e sessenta centavos).

**3.2.2** - O valor acima será parcelado em função dos serviços utilizados em cada competência da vigência do presente instrumento e em valores mensais para fins das condições de pagamento, conforme determinadas.

**3.3 - DO PAGAMENTO**

Rua Padre Natuzzi, n.º 79 - Centro - Campanha/MG – CEP: 37.400-000 – Fone: (35) 8261-189





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

**3.3.1** - O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil a contar da prestação do serviço no mês anterior e entrega da respectiva nota fiscal e boleto/fatura, ou em data pré-fixada pela Câmara Municipal e a contratada após o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços, devidamente visada pela unidade solicitante, na Câmara Municipal da Campanha, acompanhada das certidões negativas atualizadas, certidões estas retiradas de sites oficiais pelos funcionários da Câmara.

**3.3.2** - Ocorrendo o fato da data do pagamento cair em dia que não haja expediente na Câmara Municipal de Campanha, a mesma será transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.02.05.01.0031.0001.2016.33903943.

**CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

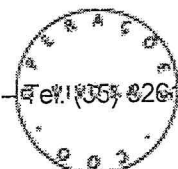
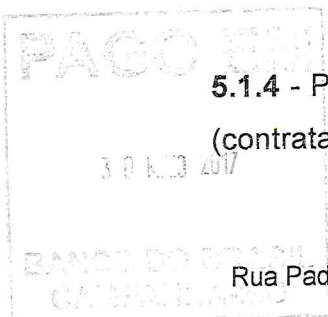
**5.1** - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

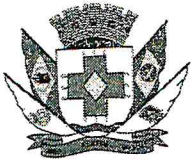
**5.1.1** - No prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, entregar os aparelhos e disponibilizar os acessos, descritos no Edital;

**5.1.2** - Providenciar, junto aos órgãos competentes, os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes ao objeto deste certame;

**5.1.3** - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;

**5.1.4** - Possibilitar à Câmara Municipal de Campanha, na condição de assinante (contratante) viajante, receber a prestação do serviço móvel celular em redes de





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

outras operadoras de serviço, sujeitando-se, nesta hipótese, às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas.

**5.1.5 -** Manter a qualidade e a regularidade dos serviços prestados;

**5.1.6 -** Informar A Câmara Municipal de Campanha sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação dos serviços, inclusive referente à mudança de tecnologia que enseje modificação dos termos do Contrato que tiver origem neste certame;

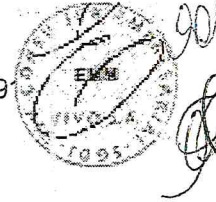
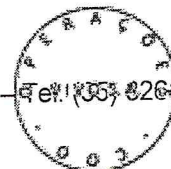
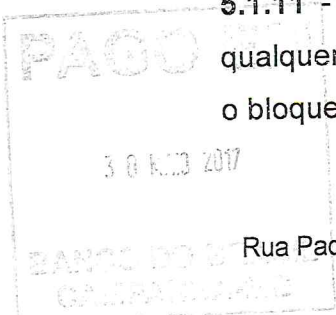
**5.1.7 -** Executar fielmente o objeto ora licitado, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Câmara Municipal da Campanha, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**5.1.8 -** Apresentar Fatura/Nota Fiscal/boleto de cobrança dos serviços, por linha de acesso de celular, detalhada que deverá discriminar todos os serviços executados e outras informações que se fizerem necessárias sendo que sua apresentação deverá ser no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de seu vencimento;

**5.1.9 -** Comunicar a Câmara Municipal da Campanha, por escrito, qualquer anormalidade apurada nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas;

**5.1.10 -** Será de responsabilidade da empresa vencedora do certame as despesas resultantes das ligações e dos acessos a dados de aparelhos que porventura venham a ser clonados, bem como despesas e custos decorrentes de quaisquer ações e demandas que originem danos ocorridos por culpa sua ou de seus empregados ou prepostos;

**5.1.11 -** Comunicar imediatamente a Câmara Municipal da Campanha toda e qualquer suspeita de clonagem tomando todas as providências necessárias para o bloqueio, rastreamento e solução do problema;





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”

**5.1.12** - Acatar as orientações da Câmara Municipal da Campanha, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**5.1.13** - Disponibilizar consultoria especializada para atendimento diferenciado às solicitações relativas à contratação que tiver origem neste certame, bem como, uma *Central de Atendimento* disponível 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, sem ônus adicional;

**5.1.14** - Responder por danos causados diretamente à Câmara Municipal de Campanha e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

**5.1.15** - Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

**5.1.16** - Zelar pela perfeita execução dos serviços prestados;

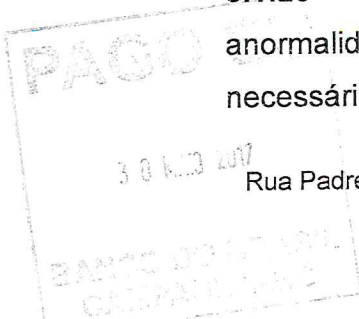
**5.1.17** - Possibilitar à Câmara Municipal da Campanha a escolha de melhor data de vencimento da fatura, de acordo com os ciclos de faturamento da empresa vencedora do certame;

**5.1.18** - Manter, durante toda a vigência do Contrato que tiver origem neste certame, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.19** - Fornecer toda mão-de-obra necessária, utilizar materiais de primeira qualidade e todos os equipamentos necessários à perfeita execução do serviço contratado;

**5.1.20** - Comunicar ao gerenciador do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Rua Padre Natuzzi, n.º 79 - Centro - Campanha/MG – CEP: 37.400-000 – Tel: (051) 8261-189



9



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

**5.1.21** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa vencedora do certame, referente a esses encargos, não transfere à Câmara Municipal de Campanha a responsabilidade por seu pagamento;

**5.1.22** - Oferecer os serviços, sem custos de ativação e assinatura mensal, de Identificador de Chamadas e de Chamada em Espera;

**5.1.23** - Manter serviço Anti-fraude 24 (vinte e quatro) horas por dia, com detecção de clonagem, assumindo a responsabilidade por clonagens que forem identificadas.

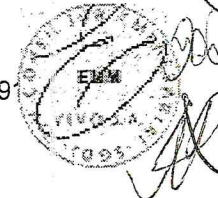
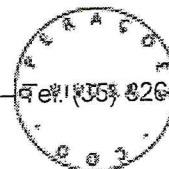
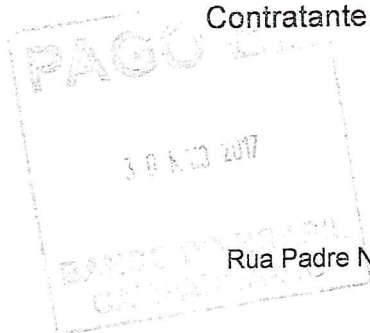
**5.1.24** - Ter situado na cidade de Campanha, torres de transmissão, que permitam a transmissão de voz e dados com clareza, agilidade e perfeição.

**5.1.25** - Fornecer sem custos ao CONTRATANTE as contas em arquivo PDF, ou em outro meio eletrônico.

**5.1.27** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

**5.1.28** - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação no certame, incluída a regularidade perante o INSS e FGTS.

**5.1.29** - A Câmara deverá manter os números existentes. Em caso de troca de operadora deverá ocorrer a portabilidade numérica sem custos adicionais ao Contratante.





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

**5.2** - Poderá a Câmara exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**6.1.1** - Efetuar os pagamentos à contratada na forma fixada neste instrumento, após a entrega da Nota Fiscal, observados os procedimentos usuais;

**6.1.2** - Fiscalizar a execução do contrato.

**6.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato que tiver origem neste certame, assegurando-se da qualidade da prestação dos serviços prestados;

**6.1.4** - Assegurar-se de que os preços praticados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais operadoras;

**6.1.5** - Solicitar o fornecimento de novos acessos, transferências, desligamentos, bloqueios e trocas de numeração, sempre que for necessário e de conveniência da gestão do plano por servidor indicado pela Administração Municipal;

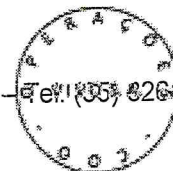
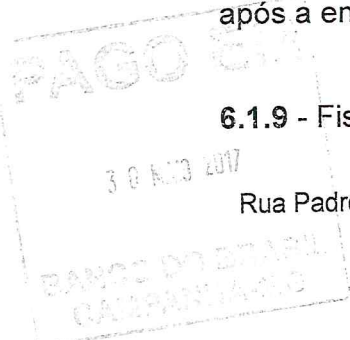
**6.1.6** - Proporcionar as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços ora licitados;

**6.1.7** - Efetuar os pagamentos na forma ajustada no Contrato que tiver origem no presente certame.

**6.1.8** - Efetuar os pagamentos à Contratada na forma fixada neste instrumento, após a entrega da Nota Fiscal / boleto, observados os procedimentos usuais;

**6.1.9** - Fiscalizar a execução do contrato.

Rua Padre Natuzzi, n.º 79 - Centro - Campanha/MG – CEP: 37.400-000 – Tel: (35) 8261-189



*[Handwritten signatures and initials]*



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

**6.1.10** - A Câmara não é obrigada a utilizar parte ou total do que foi demonstrado, sendo os valores descritos na cotação apenas como estimativa de consumo.

**CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**7.1** - Qualquer modificação neste contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

**7.2** - Decorrido o período de vigência contratual, em caso de renovação por Termo Aditivo nas condições legais, fica a CONTRATADA obrigada a trocar todos os aparelhos por outros novos, de tecnologia atualizada à época.

**CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**8.1** - Compete ao liquidante, a fiscalização da execução do presente contrato e ainda:

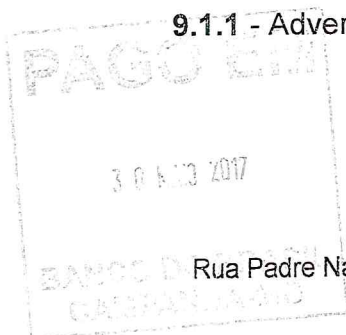
**8.1.1** - efetuar as conferências para recebimento;

**8.1.2** - proceder à liquidação da nota fiscal e encaminhá-las de imediato ao departamento responsável da Câmara Municipal da Campanha.

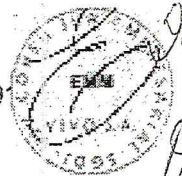
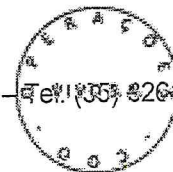
**CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

**9.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeito às seguintes penalidades:

**9.1.1** - Advertência;



Rua Padre Natuzzi, n.º 79 - Centro - Campanha/MG – CEP: 37.400-000 – Tel: (35) 3261-189







**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

**9.1.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**9.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação no Município de Campanha pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**9.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos art. 89 a 99 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.

**9.2** - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto licitado será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o seu valor total, bem como a multa prevista nos itens acima.

**9.3** - As multas lançadas pela Contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

**CLÁUSULA X - DA RESCISÃO**

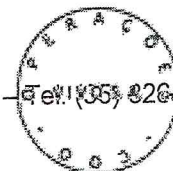
**10.1** - A rescisão do presente contrato poderá ser:

**10.1.1** - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei de Licitações.

**10.1.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**10.1.3** - Judicial, nos termos da legislação.

**10.2** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento a contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.





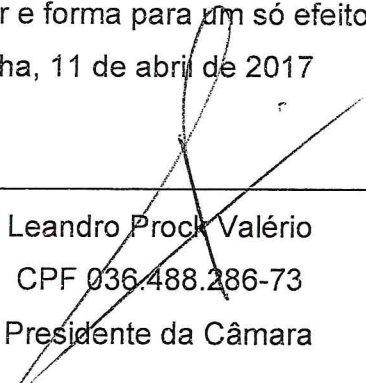
**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
"Terra do cientista Vital Brazil"


**CLÁUSULA XI – DO FORO**


12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Campanha, 11 de abril de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Prock Valério  
CPF 036.488.286-73  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
Carlota Braga de Assis Lima  
CPF 613.174.201-44  
Responsável pela CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Wellington Xavier da Costa  
CPF 887.321.001-59  
Responsável pela CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Alcidiney Aparecido Abreu  
CPF. 065.918.776-06

  
\_\_\_\_\_  
Silvana Aparecida Domingues Arantes  
CPF. 973.575.966-72

**PARECER JURÍDICO**

Este documento encontra-se em condições legais de ser firmado pelas partes.

PAGO

30 ABR 2017

BANCO DO BRASIL  
CAMPANHA

Rua Padre Natuzzi, n.º 79 - Centro - Campanha/MG – CEP: 37.400-000 – Tel: (35) 826-189

